

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 156/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 65/2024

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBJETIVO:	Contratação da atração artística "SAMBA DO LÚ" , através da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.947.110/0001-04, para realização de 01 (uma) apresentação artística nos tradicionais Festejos do Aniversário de Emancipação Política do Município de Santo Estêvão, que ocorrerão entre os dias 20 e 21 de setembro de 2024.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santo Estêvão - Bahia, 02 de setembro de 2024.



Arabela da Silva Cruz
AGENTE DE PLANEJAMENTO

Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21).

01

Santo Estêvão - BA, 02 de setembro de 2024.

Documento de formalização de demanda

Solicito a autorização de V. Exa para abertura de processo administrativo objetivando a contratação direta de atração artística regional através da empresa **INFINITO PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.947.110/0001-04, para realização de 01 (uma) apresentação artística da banda **"SAMBA DO LÚ"** nos tradicionais **Festejos de Aniversário de Emancipação Política do Município de Santo Estêvão**, que ocorrerão entre os dias **20 e 21 de setembro de 2024**, profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública nacional, para que o mesmo apresente show artístico, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com base no artigo 74 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e nas razões e justificativas abaixo elencadas:

1. RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Luciano Castilho é um artista com uma longa trajetória no mundo da música. Músico e arranjador da banda "Harmonia do Samba", atualmente conhecida como "Xanddy Harmonia" há 25 anos. Ele é multi-instrumentista, tocando seis instrumentos, incluindo percussão, violão, cavaquinho e teclado. Além de suas habilidades instrumentais, Luciano também canta e compõe.

O "Samba do Lú" é mais do que um projeto musical, é uma celebração da diversidade rítmica, inspirada na multifacetada trajetória de Luciano Castilho, onde ele exibe o seu talento em um repertório pra lá de contagiante e animado, encabeçado pelo hit: "Vá tomar", que conta com a participação de seu amigo e parceiro Xanddy Harmonia.

A banda busca ir além das fronteiras tradicionais do samba, incorporando influência de gêneros diversos como pop, rock, funk, reggae, sertanejo, axé e, é claro, o samba. No âmago do "Samba do Lú", destaca-se a alegria contagiante e a felicidade genuína que a música é capaz de transmitir.

Seguindo esta vibe, o hit "Vá tomar" não é apenas uma música, mas sim uma experiência, onde os ouvintes são convidados a mergulhar em um mundo em que a alegria e a felicidade são celebrados em cada acorde.

Em paralelo, o artista lançou um projeto chamado "Samba do Lú Convida", criado com o intuito de reunir amigos e parceiros musicais em um momento de intimidade, troca e muita musicalidade, onde é possível revisitar clássicos que com certeza já fizeram parte da história das pessoas e conhecer novas propostas irresistíveis. Sendo estas as razões que motivaram a escolha do artista, haja vista que o mesmo, além de ser reconhecido pela crítica nacional, apresenta grande aceitação pelo público local.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que os Festejos de Aniversário de Emancipação Política representam para o Município de Santo Estêvão, uma das maiores festas populares, se faz necessária a contratação de bandas para consecução do evento. É notório que o artista possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que a administração municipal se propõe realizar para os munícipes de Santo Estêvão e região. O preço consignado na Proposta Comercial apresentada - cópia anexa - foi formado com base no praticado pelo mercado para os artistas que se apresentarão no município de Santo Estêvão, durante os tradicionais Festejos de Aniversário de Emancipação Política, bem como de contratos firmados com outros Municípios e ou Entidades Privadas, apresentados conforme documentação em anexo.

Indicamos que a presente contratação seja realizada com fundamento no art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é prevista a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2021;

- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Proposta da empresa a ser contratada;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

Atenciosamente,



Caroline Cerqueira Fonseca Santiago
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 65/2024

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A presente contratação será realizada com fundamento no art 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é prevista a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa a ser contratada comprova ser a representante exclusiva da atração artística Samba do Lú, tendo a empresa **INFINITO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **51.947.110/0001-04**, apresentado um valor compatível com o de mercado, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi providenciado o atendimento aos incisos II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santo Estêvão - BA, 02 de setembro de 2024.



Arabela da Silva Cruz
AGENTE DE PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL

Santo Estêvão - BA, 02 de setembro de 2024

Do: Setor de Contabilidade

Para: Agente de Contratação Direta

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 156/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação da atração artística "**SAMBA DO LÚ**", através da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.947 110/0001-04, para realização de 01 (uma) apresentação artística nos tradicionais Festejos de Aniversário de Emancipação Política do Município de Santo Estêvão, que ocorrerão entre os dias 20 e 21 de setembro de 2024, tenho a informa-lhe que.

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Governo

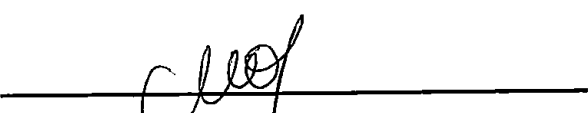
Projeto/atividade 2.071 – Festividades cívicas, regionais e culturais

Fonte – 500 – Recursos não vinculados de impostos Valor - R\$ 65.000,00

Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços – Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atesto a disponibilidade financeira para a presente contratação

Atenciosamente,


Marli de Oliveira Leite

Setor de Contabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação da atração artística "**SAMBA DO LÚ**", através da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 51.947.110/0001-04, para realização de 01 (uma) apresentação artística nos tradicionais Festejos do Aniversário de Emancipação Política do Município de Santo Estêvão, que ocorrerão entre os dias 20 e 21 de setembro de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: " SAMBA DO LÚ "	Apresentação	01

A apresentação do artista ocorrerá no dia 22 de setembro de 2024, a partir das 02h e terá uma duração de 1:45h (uma hora e quarenta e cinco minutos).

JUSTIFICATIVA

2.1. Para a população, a Emancipação Política do município é considerada algo muito importante, pois é a partir desse momento histórico que o município ganha não só liberdade social, econômica e política, mas também constrói sua cultura e seus próprios valores.

Conhecer a história do seu município é conhecer sua própria história. A importância em comemorar os 103 anos de emancipação Política do Município de Santo Estêvão – BA, reside na necessidade de fomentar o sentimento de pertencimento e de identidade, a partir dos valores históricos do município, das manifestações culturais e dos eventos cívicos, culturais, educacionais, esportivos, de articulação e integração.

Os Festejos do Aniversário de Emancipação Política do município de Santo Estêvão desempenham um papel crucial na promoção da identidade cultural, local e regional. Com suas raízes profundamente entrelaçadas na tradição, atrai não apenas os moradores da cidade, mas também visitantes de municípios vizinhos. A celebração dos festejos do aniversário de emancipação política não só preserva as manifestações culturais tradicionais, como também contribui para a dinamização da economia local, impulsionando setores como o turismo e o comércio.

A inclusão de atrações musicais nos Festejos do Aniversário de Emancipação Política de Santo Estêvão/BA desempenha um papel crucial na elevação da qualidade e da abrangência do evento. A contratação de artistas e bandas proporciona uma experiência mais diversificada e atrativa para o público, enriquecendo o leque de opções culturais durante as festividades, o que por sua vez, amplia a capacidade de envolver um público mais amplo e diversificado.

DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 74, inc II da Lei Federal nº 14.133/2021, onde é prevista a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização dos festejos do aniversário de emancipação política do município. Promovido pela Prefeitura de Santo Estêvão/BA, o evento terá uma programação com diversas atrações gratuitas para todas as idades, que irão atrair moradores e turistas. Além de fomentar a economia do município, o evento incentiva, desenvolve e enaltece a cultura local, democratizando ainda mais o acesso a cultura e potencializando competências humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população como um todo.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar apresentações com riqueza artística e cultural. Dentre essas características estão: a notoriedade, atuação, capacidade de atrair público, impressionar e sensibilizar quem assiste, sendo certo que a atração artística SAMBA DO LÚ, as possui.

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art 23 da referida Lei e Justificativa de Preço. Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, grupo ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica.

a) Os serviços serão prestados na Praça Sete de Setembro no dia 22/09/2024, a apresentação terá duração de aproximadamente 1:45h, com início do show às 02h. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a CONTRATADA executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas para a contratação dos serviços decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0803 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Proj/Ativ	Elemento	Cód./Ano	Recurso
2.071 – FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS	33.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500 – Recursos não vinculados de impostos

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A Contratada que infringir as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

Multas nos seguintes casos e percentuais:

I. Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 02 (duas) horas: 5% (cinco por cento) à hora sobre o valor total do serviço executado com atraso,

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 02 (duas) horas: 10% (dez por cento) à hora sobre o valor do serviço executado com atraso,

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 06 (seis) horas 15% (quinze por cento) à hora sobre o valor do serviço executado com atraso, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho total ou parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. 30% (trinta) sobre o valor total do Contrato ou Ordem de Serviços (OS),

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Ordem de Serviços (OS). 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela executada em desconformidade e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho total ou parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato. 05% (cinco por cento) sobre o valor total da Ordem de Serviços (OS), com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho total ou parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ordem de Serviços;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 06 (seis) horas: 30% (trinta por cento), sobre o valor total da Ordem de Serviços (OS), com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho total ou parcial

II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Estêvão:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 06 (seis) horas: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos,
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 02 (duas) horas até 06 (seis) horas até 02 (dois) anos;
- g) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 06 (seis) horas. até 03 (três) anos

III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza,
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicados cumulativamente com a sanção de multa.

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14 133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14 133/2021)

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão.

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa,
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 5 Regularidade perante a Fazenda Municipal,
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual,
7. Regularidade perante a Fazenda Federal,
8. Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta inexigibilidade de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A CONTRATADA deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail santoestevaoprefeitura@yahoo.com.br ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da inexigibilidade de licitação objeto deste termo de referência

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida inexigibilidade de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico,
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14 133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021

2 - DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS)

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a.

13.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

13.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

13.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica,

13.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.1.8. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

13.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

5 - DA SUB CONTRATAÇÃO: DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório

6 - DO REAJUSTE

16.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade,

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

16.2 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente

tão logo seja divulgado o índice definitivo Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.3 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

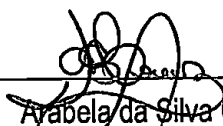
16.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município de Santo Estêvão – BA, reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

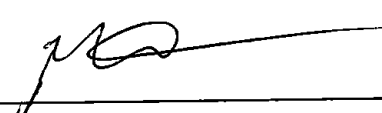
17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Estêvão - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.


Arabela da Silva Cruz
AGENTE DE PLANEJAMENTO

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Santo Estêvão – BA, 02 de setembro de 2024.


Rogério dos Santos Costa
PREFEITO



Salvador, 27 de Agosto de 2024,

Prezados, seguem abaixo condições para realização de show musical ao vivo da banda "Samba do Lú".

Local: Município de Santo Estêvão/Ba

Data: 22 de setembro de 2024

Horário de início: 2h.

Evento: Aniversário da Cidade de Santo Estêvão

DEVERES DO CONTRATANTE:

- Pagamento do cachê de R\$ 65 000,00 (sessenta e cinco mil reais), sendo 50% na assinatura do contrato/reserva e 50% em até 5 dias após a apresentação musical mediante entrega das respectivas notas fiscais de prestação do serviço,
- Palco, Trio Elétrico ou Pranchão, sonorização e iluminação conforme *rider técnico*,
- Local reservado para camarim abastecido conforme *rider de camarim*,

DEVERES DA CONTRATADA:

- Realização de show musical com duração média de 1h e 45 min,
- Fornecimento de equipe técnica e músicos,
- Hospedagem para 15 pessoas sendo 03 quartos Singles, 6 quartos duplos (**NÃO SE APLICA**),
- 1 diária de alimentação no valor total de R\$ 1 500,00 (um mil e quinhentos reais);
- 2 passagens aéreas Salvador x destino x Salvador (**NÃO SE APLICA**);
- Transporte em Van Executiva para toda a equipe Salvador x Santo Estêvão x Salvador,

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS

Links

Instagram @sambadoluooficial

Vídeos www.youtube.com/sambadoluo

Atenciosamente,

Eber Paím do Amaral Junior
eberpaím25@gmail.com

INFINITO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ 51.947/110/0001-04
TELEFONE PARA CONTATO: (75) 99222-2525

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Considerando o artigo 94 da Lei 14.133/2021, inciso II, §2º, que prescreve que a contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

O valor referente à apresentação da Banda/ Grupo Samba do Lú no evento a ser realizado em 22/09/2024 no Município de Santo Estêvão/Ba, inclui os seguintes custos:

RAZÃO SOCIAL: INFINITO PRODUÇÕES LTDA.		
CNPJ: 51.947.110/0001-04	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 210.147.339 ME	
ENDEREÇO: RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000470, EDIF. EMPRESARIAL NIEMEYER, SALA 707, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.		
TELEFONE: (75)99222-2525	E-MAIL: eberpaim25@gmail.com	
BANCO: Santander – 033	AGÊNCIA Nº: 4682	CONTA CORRENTE Nº: 00013008914-8
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 15 DIAS		
DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL 87% E INSUMOS 13%		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
01	Vocalista	UN	01	R\$ 25 000,00
02	Instrumentistas	UN	08	R\$ 23.300,00
03	Técnica	UN	05	R\$ 8.200,00
04	Transporte	UN	01	R\$ 5 000,00
05	Alimentação	UN	01	R\$ 1.500,00
06	Fotografia	UN	01	R\$ 2.000,00
TOTAL				R\$ 65.000,00

A empresa **INFINITO PRODUÇÕES LTDA.**, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

Salvador, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR
Data 27/08/2024 20 51 09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INFINITO PRODUÇÕES LTDA
Eber Paim do Amaral Junior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.947.110/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2023
NOME EMPRESARIAL INFINITO PRODUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFINITO PRODUÇOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NUMERO 000470	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL OUTROS NIEMEYER SALA 707
CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EBERPAIM25@GMAIL.COM		UF BA
TELEFONE (75) 9222-2525		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia **26/08/2023** às **11:26:14** (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51 947 110/0001-04
Razão Social: INFINITO PRODUCOES LTDA
Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA 470 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2024 a 16/09/2024

Certificação Número: 2024081804336166286191

Informação obtida em 28/08/2024 09:13:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social	INFINITO PRODUCOES LTDA
CNPJ.	51 947 110/0001-04
Endereço	RUA ALCEU AMOROSO LIMA Nº 000470 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP. 41820770 - EDIF EMPRESARIAL OUTROS NIEMEYER SALA 707
Número da Certidão	1338147

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7 186/2006 - CTRMS.

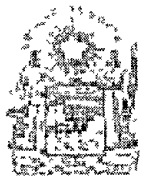
Certidão emitida às 10 06 19 horas do dia 20/08/2024.

Válida até dia 18/11/2024

Código de controle da certidão **00D1.715C.374F.5D68.28B4.A2A6.A100.8E40**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima

21



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20243531674

RAZÃO SOCIAL	
INFINITO PRODUÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
210.147.339	51.947.110/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente

Emitida em 20/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Valida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INFINITO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 51.947.110/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que

- 1 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
- 2 não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1 751, de 2/10/2014.

Emitida às 20.08 50 do dia 27/08/2024 <hora e data de Brasília>

Válida até 23/02/2025.

Código de controle da certidão **3FF8.16AA.8D36.2217**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFINITO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.947.110/0001-04

Certidão nº: 57102305/2024

Expedição: 20/08/2024, às 10:14:27

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFINITO PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.947.110/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2023

RAZÃO SOCIAL INFINITO PRODUÇÕES LTDA

NOME FANTASIA. INFINITO PRODUCOES

CGA. 991 243/001-55

CNPJ: 51 947.110/0001-04

ENDEREÇO: Rua Alceu Amoroso Lima, 000470, EDIF EMPRESARIAL
OUTROS NIEMEYER, SALA 707 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA. 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Produção musical	9001-9/02	24/08/2023
Edição de livros	5811-5/00	24/08/2023
Marketing direto	7319-0/03	24/08/2023
Produção de filmes para publicidade	5911-1/02	24/08/2023
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1/00	24/08/2023
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99	24/08/2023
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	7740-3/00	24/08/2023
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	24/08/2023

TIPO DE UNIDADE: Escritório Administrativo

FORMA DE ATUAÇÃO:

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 2074346 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO. 24/08/2023

DATA DE IMPRESSÃO: 26/08/2023

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

O TVL não autoriza o funcionamento do estabelecimento O TVL não atesta as condições de conformidade referentes à

CÓDIGO DE CONTROLE : B61B24BA5DEFAA81239B3AC201CD5FA3

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda
(<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

25

REALES

Luciano Castilho é um artista com uma longa trajetória no mundo da música. Músico e arranjador da banda "Harmonia do Samba", atualmente conhecida como "Xanddy Harmonia" há 25 anos, ele é multi-instrumentista, tocando seis instrumentos, incluindo percussão, violão, cavaquinho e teclado. Além de suas habilidades instrumentais, Luciano também canta e compõe.

O “Samba do Lu” é mais do que um projeto musical, é uma celebração da diversidade rítmica, inspirada na multifacetada trajetória de Luciano Castilho, onde ele exibe o seu talento em um repertório pra lá de contagiante e animado, encabeçado pelo hit “Vá Tomar”, que conta com a participação de seu amigos e parceiro Xanddy Harmonia.

A banda busca ir além das fronteiras tradicionais do samba, incorporando influência de gêneros diversos como: pop, rock, funk, reggae, sertanejo, axé e, é claro, o samba. No âmago do "Samba do Lu", destaca-se a alegria contagiante e a felicidade genuína que a música é capaz de transmitir.

Seguindo esta vibe, o hit "Vá Tomar" não é apenas uma música, mas sim uma EXPERIÊNCIA, onde os ouvintes são convidados a mergulhar em um mundo em que a alegria e a felicidade são celebrados em cada acorde!

Em paralelo, o artista lançou um projeto chamado Samba do Lú Convida, criado com intuito de reunir amigos e parceiros musicais em um momento de intimidade, troca e muita musicalidade onde é possível revisitar clássicos que com certeza já fizeram parte da sua história e conhecer novas propostas irresistíveis, vale a pena conferir!



**SAMBA
BLU**
CONVIDA

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/09/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 000.157.155-90, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02354027307, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AYMORE MOREIRA, 41, APT. 03, BLOCO 79 A, TROBOGY, SALVADOR, BA, CEP 41745028, BRASIL.

EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/1977, DIVORCIADO, CPF nº 957.687.005-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02532877702, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA CONQUISTA-BARRA DO CHOÇA, SN, KM 02, COND. TERRAS ALPHAVILLE 1, CASA F22, UNIVERSIDADE, VITÓRIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45032290, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adota a forma de Sociedade Empresária Limitada e girará sob a denominação de **INFINITO PRODUÇÕES LTDA** Tendo como nome fantasia **INFINITO PRODUÇÕES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE

A sociedade terá sua sede na RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000470, EDIF. EMPRESARIAL NIEMEYER, SALA 707, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-770.

Req. 81300001199944

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral

27

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



CLÁUSULA QUARTA – FILIAIS

A sociedade poderá, a critério dos sócios, e no interesse social, abrir, fechar e manter, em qualquer parte do território nacional, filiais, desde que obedecidas as disposições legais e regulamentos vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto social a PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, EDIÇÃO DE LIVROS, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS, PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 9001-9/02 - produção musical.
- 3811-5/00 - edição de livros.
- 5911-1/02 - produção de filmes para publicidade.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.
- 7740-3/00 - gestão de ativos intangíveis não-financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA SÉTIMA – CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Req 81300001199944

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral

28

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**

7.1. QUADRO SOCIETÁRIO

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA	50	50.000	50.000,00
EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR	50	50.000	50.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, no entanto, responsabilizam-se solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo

Os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

É vedado a qualquer sócio ceder ou transferir suas quotas a terceiros sem a anuência dos demais sócios, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro

As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações da sociedade.

Parágrafo Segundo

Por se tratar de sociedade fechada, as quotas do capital social não podem ser oferecidas em caução, penhor ou sobre as mesmas incidir qualquer tipo de gravame, sendo, por via de consequência, insusceptíveis de penhora, arresto, sequestro, inclusive em juízo.

Req: 81300001199944

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Redila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/08/2023

29

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



Parágrafo Terceiro

Tratando-se de sociedade fechada, a transferência das quotas representativas do capital social para terceiros, estranhos ao quadro social, somente poderá ser feita mediante autorização expressa de todos os sócios o qual se dará no próprio instrumento de Alteração Contratual.

CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO

A administração e representação da sociedade incumbem **ISOLADAMENTE** ao Sócio(a) **EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR**, já qualificado neste instrumento, ficando desde já investido de amplos poderes de gestão e de uso da denominação social; de supervisão geral de todas as atividades e em todos os negócios convenientes à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro

O administrador é investido de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive adquirir e onerar bens móveis ou imóveis, confessar dívidas, vender, onerar, gravar, doar, ou dar em garantia os bens da sociedade, sejam eles: móveis, imóveis ou valores mobiliários, assinar sozinho quaisquer documentos, contratos e escrituras públicas ou particulares, dar quitação de qualquer valor, desistir, transigir, fazer acordos, receber e dar quitação, e, ainda representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar os atos necessários ao seu regular funcionamento, tais como abrir e movimentar contas bancárias, emitir promissórias ou qualquer outro título de crédito, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiais, podendo, inclusive, destituir a quaisquer tempos procuradores acaso nomeados, contratar e constituir advogados e, enfim, praticar todo e qualquer ato que julgue necessário ou útil para o cumprimento de suas funções.

Parágrafo Segundo

É vedado ao administrador conceder fianças ou avais, seja pessoalmente, seja em nome da sociedade, como também é vedado contrair obrigações de qualquer natureza estranhas aos objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro

O sócio fica dispensado de prestar caução.

Req 81300001199944

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Rejila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/08/2023

30

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA – PRÓ-LABORE

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, sempre que as disponibilidades financeiras o permitirem, a ser fixada entre si, na forma que melhor convencionar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) sócio(s) declara(m), sob as penas da lei, que não está(m) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, serão elaboradas, com base na escrituração mercantil da firma, o balanço patrimonial, as demonstrações de lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício, que deverão exprimir com clareza a situação patrimonial da firma e as mutações ocorridas no exercício, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

Parágrafo Primeiro

O primeiro exercício social terá início após o arquivamento das atas dos atos constitutivos no órgão competente, entretanto, o seu término será obrigatoriamente em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Segundo

O lucro líquido anual apurado, deduzidas as provisões permitidas pela legislação vigente, poderá ser rateado entre os sócios na proporção de suas quotas ou se for o caso, mantidos em conta específica para futura compensação com lucros ou reservas.

Parágrafo Terceiro

Conforme faculta o inciso II, do parágrafo 5º do artigo 201 do Decreto nº 3.048 de 6 de maio de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.729 de 09 de junho de 2003, a sociedade

Página 5

Req: 81300001199944

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/08/2023



31

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**

poderá fazer distribuição de lucros aos sócios, com base no resultado do exercício consolidado a cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÃO DOS QUOTISTAS

Os sócios quotistas reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês seguinte do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Designar os administradores e fixar remuneração, quando for o caso; e/ou
- Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo

A convocação para reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, telegrama ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos sócios quotistas. Das reuniões far-se-á ata, na qual constará toda deliberação dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser assinadas por todos os sócios quotistas presentes às ditas reuniões e/ou por seus representantes legais.

Parágrafo Terceiro

Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representando, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade

Parágrafo Quarto

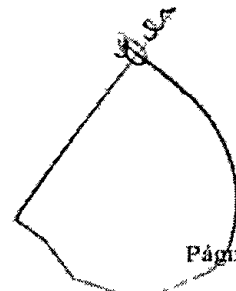
As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócios quotistas presentes.

Parágrafo Quinto

As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.



Req 81300001199944



Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

24/08/2023

32

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



Parágrafo Sexto

As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas da seguinte forma:

- Pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, liquidação, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- Pelos votos correspondentes a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se este contrato não exigir maioria mais elevada.

Parágrafo Sétimo

A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FALECIMENTO DE SÓCIOS

No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem a sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito, em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Único

O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de dissolução da sociedade, ocorrerá a sua liquidação, escolhendo-se de comum acordo entre os sócios o liquidante, que no prazo de 60 (sessenta) dias levantará um balanço do ATIVO E PASSIVO, que servirá como base para a liquidação e será assinado por todos os sócios. A referida liquidação obedecerá às normas estabelecidas no Código Comercial e nas normas estabelecidas pelo imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos regular-se-ão pela Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei 6.404/76, no que couber

Req. 81300001199944

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Reila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/08/2023

33

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
INFINITO PRODUÇÕES LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para solução das questões oriundas deste contrato com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR BA, 15 de agosto de 2023.

LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA

EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR

Req 81300001199944

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159955 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

34



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, WALDEMAR MACIEL D AFONSECA NETO, CPF 64044122504, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 025567, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 Cópia do contrato social da empresa - INFINITO PRODUÇÕES LTDA, possuindo 08(oito)páginas; 2 Cópia da CNH do Sr LUCIANO CASTILHÔ SANTOS DE SOUZA, possuindo 01(uma) página; 3 Cópia da CNH do Sr. EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR, possuindo 01(uma) página,

SALVADOR BA, 15 de agosto de 2023.

WALDEMAR MACIEL D AFONSECA NETO

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 98407958 em 24/08/2023

Protocolo 232159255 de 21/08/2023

Nome da empresa INFINITO PRODUÇÕES LTDA NIRE 29205817372

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 447939797423356

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/08/2023

por Tiana Reila M G de Araújo - Secretária-Geral



35

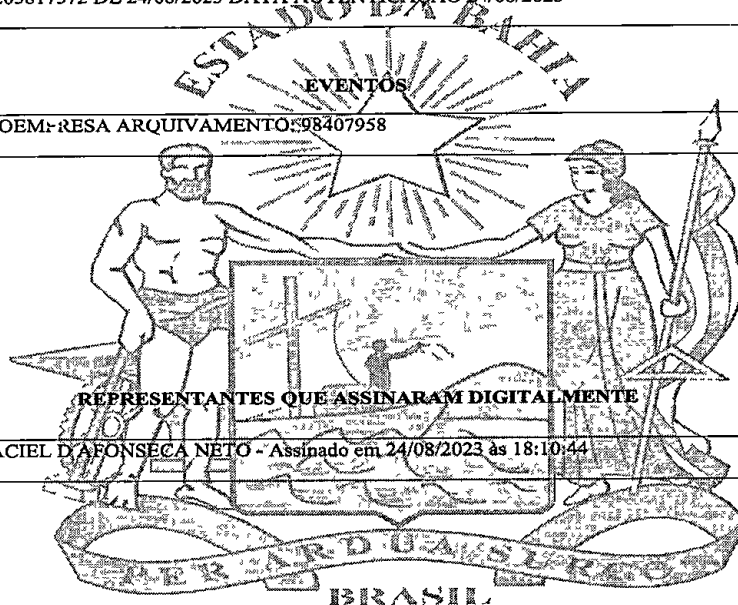
**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	INFINITO PRODUÇÕES LTDA
PROTOCOLO	232159955 - 21/08/2023
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29205817372
CNPJ 51 947 110/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205817372 DE 24/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 24/08/2023

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98407958



Cpf 64044122504 - WALDEMAR MACIEL D'AONSECA NETO - Assinado em 24/08/2023 às 18:10:44

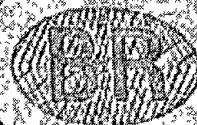
Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
25/12/1977 FEIRA DE SANTANA/BA

4a DATA EMISSÃO
01/12/2022

4b VALIDADE
30/11/2032

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
815119305 SSP BA

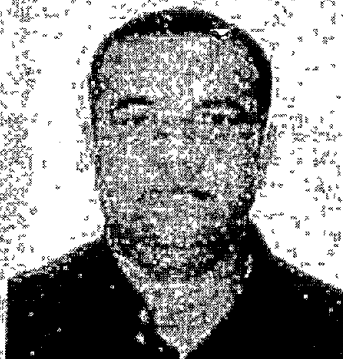
4d CPF
957.687.005-44

5 Nº REGISTRO
02532877702

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
EBER PAIM DO AMARAL
NEUZA PINTO DO AMARAL



ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
AC9			
A		30/11/2032	
		30/11/2032	

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12ª VITÓRIA CAT. CONDUZISTA BA

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

13841454756
BA512006747

BAHIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1547617309



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
607196364/ SSP BA

CPF 000 157.155-90 DATA NASCIMENTO 13/09/1979

FILIAÇÃO LUIZ CASTILHO DE SOUZA RITA DE CASTRO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO 02354927309 VALIDADE 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 28/05/2002

OBSERVAÇÕES

tenho confusão por parte de alguns

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO 25/10/2017

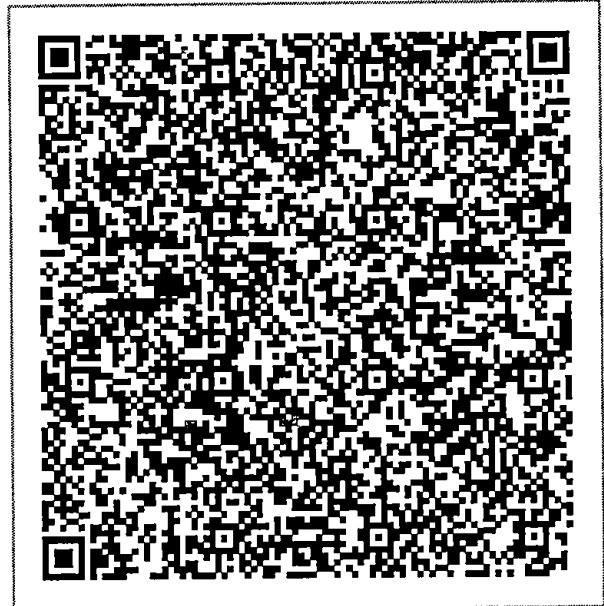
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

81881853365
B1013085103

BAHIA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador***Oficial de Registro. Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen*

Avenida Tancredo Neves, 1186 - Ed Catabras Center, 1º Andar - Caminho das árvores

Tel - (71) 30383800 - Email atendimento@cartoriosantossilva.com - Site

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**REGISTRO PARA FINE DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 528222 de 23/01/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 23/01/2024, o qual foi protocolado sob nº 162970, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **528222** no Livro B deste 2 Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador na presente data

Apresentante

LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA

Natureza

Documento - Outros > Documento - Outros

DAJE 1566 002.166181 SELO 1566 AB204473-6

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

EBER PAIM DO AMARAL JUNIOR 957 687 005-44 (Padrão Gov.br)

LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA 000 157 155-90 (Padrão Digitalizada, em conformidade com a Lei nº 12.682/2012)

SALVADOR, 23 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente**SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA**

Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública
R\$ 44,72	R\$ 12,22	R\$ 1,78	R\$ 0,93	R\$ 1,19
TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 31,76	R\$ 0,00	R\$ 92,60		



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode

528222

Página
000001/000002
Registro Nº
528222
23/01/2024

Protocolo nº 1629/0 de 23/01/2024 Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 528222 em 23/01/2024 deste 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador Assinado digitalmente por SUELY CRISTINA MARQUES DA COSTA - Substituta do Oficial

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 44,72	R\$ 12,22	R\$ 1,78	R\$ 0,93	R\$ 1,19	R\$ 31,76	R\$ 0,00	R\$ 92,60		

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTANTE INFINITO PRODUÇÕES LTDA DE NOME FANTASIA INFINITO PRODUÇÕES, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como **REPRESENTANTE** a empresa **INFINITO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: **51.947.110/0001-04**, endereçada à Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470 Edif. Empresarial Oskar Niemeyer, sala 707, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, Salvador/Ba, neste ato representado por seu sócio administrador **EBER PAIM DO AMARAL JÚNIOR**, portador do CPF nº: 957.687.005-44, residente a Rodovia Conquista – Barra do Choça – BA 265 Km 02, Condomínio Terras Alphaville 1 Casa F22, Bairro Universidade, CEP: 45.032-290, Vitória da Conquista – BA e do outro lado como **REPRESENTADO LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA**, portador do CPF nº 000.157.155-90, residente e domiciliado à Rua Aymoré Moreira, nº 41, BL 79ª, apt. 03, Trobogy, CEP: 41.745-028, Salvador/Ba, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico, com percentual firmado 75% representante e 25% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas

CLÁUSULA QUARTA – Presente contrato é válido pelo prazo de 5 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade de Vitória da Conquista, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EBER PAIM DO AMARAL JÚNIOR
Data: 22/01/2024 17:05:51 OBRG
Verifique em <https://validar.rid.gov.br>

INFINITO PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE

Luciano Castilho Santos de Souza
LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA
REPRESENTADO

Emolumentos	FECOM	PGE	FMM/PA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 44,72	R\$ 12,22	R\$ 1,78	R\$ 0,93	R\$ 1,19	R\$ 31,76	R\$ 0,00	R\$ 92,60		

DECLARAÇÃO

O Apresentante Luciano Castilho Santos e conj.
inscrito no CPF/ME sob nº 000.157.15590, com endereço à
WA ARMORE MORAES EIRA, APTº 03, Bloco 79 A,
CEP: 41745-028 telefone/celular: (71) 999955201,
Email: LUCIANO.CASTILHO200@GMAIL.COM, vem requerer o
registro do documento intitulado CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
firmado em 18/01/2024, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos
de Salvador-BA, declarando, sob pena de responsabilidade civil e penal, que as
formalidades de convocação/edital, quórum, reconduções a cargos eletivos e todas as
demais exigências previstas na convenção/estatuto/contrato/ato constitutivo foram
devidamente observadas, bem como as vedações legais previstas da legislação de
vigência.

Declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou
o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que
me responsabilizo pela digitalização do presente documento, o qual reproduz,
integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela
conformidade do processo de digitalização, que seguem os padrões determinados pelo
artigo 5º do referido decreto.

Cidade/UF SALVADOR, em 22/01/2024

Luciano Castilho Santos e conj.

Assinatura

42

BRASIL Acesso à Informação

Participe Serviços Legislação Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura |

1/0

Nº do Processo

927780372

Marca



Marca SAMBA DO LU
Situação Registro de marca em vigor
Apresentação Mista
Natureza Produtos e/ou Serviço

Classificação do Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Agente artístico, literário e cultural [promotor de evento],

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27 5 1	Letras apresentando um grafismo especial
4	22 1 1	Instrumentos de percussão

Titulares

Titular(1)	Nome
	LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA

Representante Legal

Procurador	Nome
	TAINÁ SANTANA DA SILVA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
24/08/2022	21/11/2023	21/11/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	22/11/2032	22/11/2033
Fim	21/11/2033	21/05/2034

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800230416369	06/11/2023	-	372	LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA		
✓	850220375140	24/08/2022	-	389	LUCIANO CASTILHO SANTOS DE SOUZA		

Publicações

RPI	Data RPI	Decisão	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2759	21/11/2023	Concessão de registro	-	-	
2753	10/10/2023	Deferimento do pedido	-	-	
2701	11/10/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 12/03/2024 - Nº da Revista 2775

Rua Mayrink Veiga 9 - Centro - RJ - CEP 20090-910





PREFEITURA MUNICIPAL DO SÁLVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000003

Data e Hora de Emissão:
16/01/2024 18:58:15

Código de Verificação:
X9KS-XW2X

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ

51 947 110/0001-04

Nome/Razão Social

INFINITO PRODUÇÕES LTDA

Endereço

Rua Alceu Amoroso Lima 000470, EDIF EMPRESARIAL ,OUTROS NIEME - CAMINHO DAS ÁRVORES -

Salvador - CEP 41620-770 - BA

eberpalm25@gmail.com

Inscrição Municipal

991.243/001-55

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

SO O BASICO LTDA

CPF/CNPJ

48 182 929/0001-05

Endereço

AVE BEIRA RIO 359 MANDACARU - Jequié - CEP 45210-006/BA

E-mail

CARIBE CONTABILIDADE@GMAIL.COM

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE SHOW MUSICAL DA BANDA SAMBA DO LÚ NO EVENTO CONFRAT 2.0 NA CIDADE DE JEQUIE/BA NA DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$70.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70 000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA 01/2024 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**Número da Nota.
00000008Data e Hora de Emissão:
17/01/2024 10:22:36Código de Verificação.
QLNA-PUJL**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ

51 947 110/0001-04

Nome/Razão Social

INFINITO PRODUÇÕES LTDA

Endereço

Rua Alceu Amoroso Lima 000470, EDIF.EMPRESARIAL ,OUTROS.NIEME - CAMINHO DAS ÁRVORES -

Salvador - CEP 41820-770 - BA

eberpalm25@gmail.com

Inscrição Municipal

991.243/001-55

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

LANCHONETE CAFEZAL LTDA

CPF/CNPJ

62 014.210/0001-32

Endereço

RUA DO ROSARIO 56B, COMODO CENTRO - Platã - CEP. 46765-000/BA

E-mail

SEACON1@BOL.COM.BR

Inscrição Municipal

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA SAMBA DO LÚ NO EVENTO TARDEZINHA DO CAFEZAL NA CIDADE DE PIATÁ/BA NA DATA DE 25 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$65.000,00

CNAE

9001902 - Produção musical

Item da Lista de Serviços

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, te ..

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

- COMPETÊNCIA 01/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

44



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000013

Data e Hora de Emissão:
01/04/2024 18:36:34

Código de Verificação:
CXFT-E7T3

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

51.947.110/0001-04

Nome/Razão Social:

INFINITO PRODUÇÕES LTDA

Endereço:

Rua Alceu Amoroso Lima 000470, EDIF.EMPRESARIAL ;OUTROS:NIEME - CAMINHO DAS ÁRVORES -

Salvador - CEP 41820-770 - BA

eberpalm25@gmail.com

Inscrição Municipal:

991.243/001-55

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

CPF/CNPJ:

21.763.447/0001-92

Endereço:

TRA MARIA DA PURIFICACAO AZEVEDO S/N.CENTRO - Amélia Rodrigues - CEP: 44230-000/BA

E-mail:

SEFAC PMAR@GMAIL.COM

Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA FISCAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 036/2024/EDUC. QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA "SAMBA DO LÚ" NO DIA 31.03.2024 NO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/BA EM COMEMORAÇÃO AO "INHATA FOLIA 2024", TRADIÇÃO MICARETA DO DISTRITO DE SÃO BENTO DO INHATA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$60.000,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Credito Nota Salvador (R\$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

- COMPETÊNCIA: 04/2024 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 1213-0/01 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

CNPJ 14 042 667/0001-61
 PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
 C E P 44190-000 - Santo Estevão - BA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "SAMBA DO LU", ATRAVÉS DA EMPRESA INFINITO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51 947 110/0001-04, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2024

Processo Adm. nº. 156/2024 **Modalidade.** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec :
Local de Entrega PREFEITURA MUNICIPAL -
Urgência.
Vigência:
Observações

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS.

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
172	08 03 2 071 3 3 90 39 00 00 00 00	FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS	3 3 90 39 99 00 00 00	65 000,00
	Fonte de Recurso 500 - Rec não vinc de Impostos			
Total previsto				65 000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM "SAMBA DO LU" (99-02-0690)	65 000,0000	65 000,00
Total Geral —>				65 000,0000	65 000,00

Santo Estevão, 2 de Setembro de 2024

Gilmar Moreira de Carvalho - Sec. de Administração

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

CNPJ. 14 042 667/0001-61
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C.E.P. 44190-000 - Santo Estevão - BA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado

A - Processo Nr.: 156/2024
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste.
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega. PREFEITURA MUNICIPAL
G - Urgência:
H - Vigência
I - Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA 'SAMBA DO LU', ATRAVÉS DA EMPRESA INFINITO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51 947 110/0001-04, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2024

J - Observações

K - Convidados

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl do Elemento	Valor Previsto
172	08 03 2 071 3 3 90 39 00 00 00 00	FESTIVIDADES CÍVICAS, REGIONAIS E CULTURAIS	3 3 90 39 99 00 00 00	65 000,00
Fonte de Recurso 500 - Rec não vinc de Impostos				
Total Previsto .				65 000,00

Santo Estevão, 2 de Setembro de 2024


ROGERIO DOS SANTOS COSTA
PREFEITO

47

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Folha 1/1

CNPJ 14 042 667/0001-61
PRAÇA SETE DE SETEMBRO, 548
C.E.P.: 44190-000 - Santo Estevão - BA

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo,
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações,
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

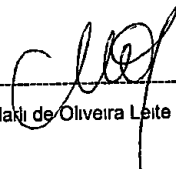
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Processo Administrativo 156/2024
Numero Processo / Ano 156/2024
Data do Processo 02/09/2024
Modalidade Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA 'SAMBA DO LU', ATRAVÉS DA EMPRESA INFINITO PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 51 947 110/0001-04, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO, QUE OCORRERÃO ENTRE OS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO DE 2024

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
172	08 03	2 071	3 3 90 39 00 00 00 00	3 3 90 39 99 00 00 00	1 079 998,00	65 000,00
					Total Previsto:	65 000,00
					Total Geral	65 000,00

Santo Estevão, Em 02.09.2024


Mari de Oliveira Leite - Sec de Finanças

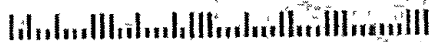


SALVADOR, 27 DE OUTUBRO DE 2023

Bem-vindo(a) INFINITO PRODUÇÕES LTDA

Para nós do Santander Negócios & Empresas é muito importante contar com a sua confiança na escolha do banco que irá oferecer soluções financeiras para o seu negócio

Agência: 4662 CAM ARVORES-SALVADOR-BA
Conta Corrente: 000130089148



162692

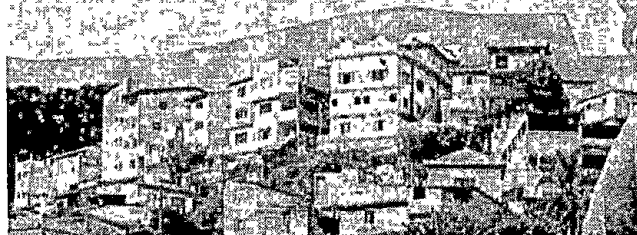
CTOE SALVADOR BA PL3
WALDEMAR MACIEL D AFONSECA NETO
RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000470, EMPRESARIAL NIEMEYER, LJ 0707
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-770 - SALVADOR - BA



2014219719650060000055802630250823

Saúde nos Bairros

Mais de 100 mil procedimentos realizados.
E a Prefeitura levando exames e consultas
para perto das pessoas



PTU/TRSD 2023

Secretaria da
Fazenda



SALVADOR
PREFEITURA

COTA MENSAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
558 026-9

QUINTE
WALDEMAR MACIEL D AFONSECA NETO

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA ALCEU AMOROSO LIMA, 000470, SA 0707, CAMINHO DAS ÁRVORES, 41.820-770

Prezado(a) Contribuinte, acompanhe ao lado a situação de pagamento do seu IPTU/TRSD 2023. A Prefeitura agradece a sua pontualidade. Caso tenha optado pelo débito automático o presente boleto deverá ser utilizado apenas para acompanhamento dos pagamentos.

Parcela Número	Data de Vencimento	Data do Pagamento
01/11	05/02/2023	03/02/2023
02/11	05/03/2023	02/03/2023
03/11	05/04/2023	03/04/2023
04/11	05/05/2023	02/05/2023
05/11	05/06/2023	01/06/2023
06/11	05/07/2023	03/07/2023
07/11	05/08/2023	02/08/2023
08/11	05/09/2023	A VENCER
09/11	05/10/2023	A VENCER
10/11	05/11/2023	A VENCER
11/11	05/12/2023	A VENCER

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

Para pagar:
Banco Bradesco S.A. Correspondentes Bancários Bradesco Expresso
Banco do Brasil S.A. Correspondentes Bancários Lojas Maia, Extra Supermercados, Smiles pontos MAIS BB
Banco Cooperativo do Brasil S.A. (BANCOOB)
Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Banco Mercantil do Brasil S.A.
Banco Santander (Brasil) S.A.
Caixa Econômica Federal Correspondentes Bancários Casas Lotéricas
ou Unibanco S.A.

Simplifique a sua vida!
Autorize o débito automático na sua conta.
Fale com o seu gerente.

Banco Bradesco S.A., Banco Mercantil do Brasil S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Unibanco S.A., Citibank S.A., Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

NÚMERO IDENTIFICADOR DO DÉBITO AUTOMÁTICO
20000000055802628018

IPTU/TRSD 2023

COTA 08 SETEMBRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 558.026-9
DATA DE VENCIMENTO 05/09/2023
VALOR R\$ 323,74

VIA CONTRIBUINTE

COTA 08 SETEMBRO

Não receber após a data de vencimento

IPTU/TRSD 2023

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
558 026-9

DATA DE VENCIMENTO
05/09/2023

VALOR
R\$ 323,74

VIA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Não receber após a data de vencimento

81610000003 2 23743776202 2 30905280123 5 08005580269 0



PARA USO DOS CORREIOS:

☐ 01 - MUDOU-SE	☐ 04 - DESCONHECIDO	☐ 07 - NÃO PROCURADO
☐ 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ 05 - RECUSADO	☐ 08 - INFORMAÇÃO ESCRITA POR TERCEIRO
☐ 03 - NÃO EXISTE O N° INDICADO	☐ 06 - AUSENTE	

DATA: ____/____/____
Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____
Assinatura/Matrícula do Carteiro: _____

Notificação de Lançamento

IPTU 2023

Secretaria da Fazenda
Devolução eletrônica - CEDO
Rua das Vassouras, N° 01, Centro
Salvador/BA - CEP 40020-20

 **SALVADOR**
PREFEITURA



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala. 0800 701 0155
Ouvidoria 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res 1 000/ANEEL), juros 1% a m (lei 10 438/02) e atualização monetária no próximo mês

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviços de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual ou nas lojas de atendimento

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE
EBER PAIM DO AMARAL

ENDEREÇO
RUA AISO 22
QD- F LT- 22
UNIVERSIDADE/VITORIA DA CONQUISTA
45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

NOME DO CLIENTE
EBER PAIM DO AMARAL
CPF 957 6** ***-**
ENDEREÇO
RUA AISO 22
QD- F LT- 22
UNIVERSIDADE/VITORIA DA CONQUISTA
45000-000 VITORIA DA CONQUISTA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
10926262

CÓDIGO DO CLIENTE
7073496394



NOTA FISCAL Nº 802025838 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO 10/08/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso
2924 0815 1396 2800 0194 6600 0802 0258 3810 0563 2120
Protocolo de autorização 3292400042349121 - 10/08/2024 às 14 01 28

REF MÊS/ANO
08/2024

TOTAL A PAGAR R\$
343,27

VENCIMENTO
19/08/2024

CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL-RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO Conv Monômla - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 10/07/2024		LEITURA ATUAL 10/08/2024		Nº DE DIAS 31		PRÓXIMA LEITURA 11/09/2024					
ITENS DA FATURA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT COM TRIB (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	277,00	0,69692018	193,04	7,37	193,04	20 50	39,59	0 52757000	PIS	242,41	0,85	2 0
Consumo-TE	kWh	277,00	0,38717332	107,24	4,07	107,24	20 50	21,98	0 29313000	COFINS	242 41	3,94	9,5
crés Band AMARELA				4,65	0,17	4 65	20 50	0,95		ICMS	304 93	20 50	62 E
um Púb Municipal				23,08									
urosCOSIP				0,72									
ultaCOSIP				7,01									
ACOSIP				0,30									
ulta-NF 779476735				7,23									
CONSUMO / kWh													
CONSUMO FATURADO N'DIAS FAT													
AGO24 277 31													
JUL24 311 29													
JUN24 377 33													
MAI24 328 29													
ABR24 262 29													
MAR24 280 33													
FEV24 298 28													
JAN24 471 29													
DEZ23 531 33													
NOV23 322 30													
OUT23 368 29													
SET23 380 33													
AGO23 327 31													
OTAL				343,27									

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
AGO24	277	31
JUL24	311	29
JUN24	377	33
MAI24	328	29
ABR24	262	29
MAR24	280	33
FEV24	298	28
JAN24	471	29
DEZ23	531	33
NOV23	322	30
OUT23	366	29
SET23	380	33
AGO23	327	31

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1161277190	Energia Ativa	Unico	17 616 00	17 893,00	1 00000	277,00

RESERVADO AO FISCO

ATENÇÃO! APÓS 26/08/2024, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
17/07/24	10/08/24	388,43	18/08/24	10/07/24	482,81

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br
O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art 260-REN ANEEL 1000/21)
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura

08/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7073496394

VENCIMENTO 19/08/2024

TOTAL A PAGAR R\$

343,27

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE

838200000037 432700300078 073496394210 034131373638

PAGUE COM PIX





Prezados,

Seguem abaixo links com material jornalístico sobre a banda musical Samba do Lú:

<https://www.revistayacht.com.br/va-tomar-hit-do-samba-do-lu-com-xanddy-harmonia-chega-ao-youtube-neste-sabado-25/>

<https://blogs.correio24horas.com.br/blog-do-marrom/?p=102594>

<https://www.1bahia.com/inundobahiafm/samba-do-lu-lanca-clipe-de-primeiro-single-neste-sabado-25-309621>

<https://aloalobahia.com/notas/xanddy-participa-de-clipe-de-artista-da-sua-equipe-e-apoia-estreia-de-single-do-grupo-samba-de-lu-veja-video>

<https://www.bnews.com.br/noticias/entretenimento/samba-do-lu-lanca-novo-clipe-e-xanddy-harmonia-faz-participacao-especial-confira.html>

<https://salvadorentretenimento.com.br/xanddy-harmonia-faz-participacao-surpresa-no-show-do-samba-do-lu/>

<https://portalmf.com.br/index.php/2023/12/05/xanddy-harmonia-faz-participacao-surpresa-no-show-do-samba-do-lu/>

<https://www.abcagora.com.br/xanddy-harmonia-faz-participacao-surpresa-no-show-do-samba-do-lu/>

Atenciosamente,

INFINITO PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ 51.947.110/0001-04
TELEFONE PARA CONTATO: (75) 99222-2525

Olha o Samba do Lu chegando

Publicado por  marrom em 24 de novembro de 2023

Tags ▼ Categorias ▼

Pesquisar

Digite sua busca



Notas Recentes

Samba Salvador em novembro

10 de setembro de 2024



O livro de memórias de Beg

10 de setembro de 2024



O Samba do Lu que traz influências do pagode e axe para o samba raiz, lançou recentemente seu primeiro single, "Va Tomar". O grupo de samba é capitaneado por Luciano Castilho, multiartista que há mais de 25 anos atua no cenário musical. Músico e arranjador de Xanddy Harmonia, Luciano é multi-instrumentista, cantor e compositor. A aposta do Samba do Lu tem uma vibe divertida e contagiante e promete ser a sensação do verão de 2024. O hit "Vá Tomar" conta com a participação do cantor Xanddy Harmonia. O lançamento do clipe será no dia 25 de novembro no canal oficial da banda no YouTube (youtube.com/sambadolui). O grupo é formado por Luciano Castilho (vocal), Diego Moreno (teclados e guitarra), Jean Cabral (cavaco), Péricles Oliveira (baixo), Maxweel Puridade (bateria) e Magno Silva e Bruno Xapeleta (percussão). Os integrantes do Samba do Lu têm circulado pelo estado levando canções que marcaram gerações enquanto já rascunham composições que estarão no seu disco de estreia.

Categorias

- Do Lique
- Notas

Arquivo

- setembro 2024
- agosto 2024
- julho 2024
- junho 2024
- maio 2024



marrom

Artigos Relacionados

[Home](#)[Revista Yacht Mais](#)**Yacht**
M A I S[News ▾](#)[Entrevistas](#)[Agenda](#)

'Vá Tomar', hit do Samba do Lu com Xanddy Harmonia, chega ao YouTube neste sábado (25)



Cris Montenegro · 24 de novembro de 2023

Checks



II Conferência acontece no R mais de 20h d Jurídico.

10 de setemb



Festival de Ve data confirma

10 de setemb



Podcast "Elev Cavalcanti pa sobre lideranc

10 de setemb



Pasta em Cas: Gennaro, dia . Vermelho Cor completa:

10 de setemb